



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

1

LEI MUNICIPAL Nº 922/2009.

Súmula: autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

Vano José Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado nas quantidades e especificações constantes do Anexo – I desta lei.

Art. 2º. As contratações de que trata o artigo anterior serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Art. 3º. O prazo de vigência dos contratos efetivados nos termos desta lei será de até 180 (cento e oitenta dias), prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º. Os contratados nos termos desta lei não poderão ser cedidos ou gozar de licenças ou afastamentos, excetos aqueles garantidos por lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta lei serão custeadas com recursos próprios do Município e serão empenhadas em dotação específica, onerando o orçamento de 2010.

Art. 6º. Durante o prazo de vigência das contratações o Poder Executivo deverá planejar, organizar e aplicar concurso público de provas ou de provas e títulos para dar solução definitiva da situação ensejadora das contratações objeto desta lei.

Art. 7º. Aplicar-se-á, para os fins desta lei, no que couber, as disposições da Lei Municipal nº 699/2006.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

Vano José Batista
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

2

ANEXO – I

Quant.	Descrição do cargo	CHS	Requisitos	Vencimento
12	Apoio Administrativo Educacional	30	1º Grau Completo	465,00
08	Assistente Administrativo (1)	40	2º Grau Incompleto + Curso de Computação	527,14
01	Assistente Social		3º Grau Completo + Registro no Respectivo Conselho	2.576,27
21	Braçal	44	Alfabetizado	465,00
08	Gari	44	Alfabetizado	465,00
02	Fiscal Municipal	40	2º Grau Completo	1.187,99
01	Mecânico de Caminhões e Carros	44	1º Grau Completo + CNH Cat "C"	1.187,99
10	Monitor de Creche	30	2º Grau Completo	735,15
02	Motorista	40	1º Grau Completo + CNH Cat "D"	950,40
01	Nutricionista	20	Curso Superior em Nutrição	2.342,10
01	Psicologo		3º Grau Completo + Registro no Respectivo Conselho	2.576,27
03	Técnico de Esportes	40	2º Grau Completo	1.357,69
01	Técnico em Meio Ambiente		2º Grau Completo	1.568,28
25	Vigia	44	Alfabetizado	465,00
06	Zeladores	44	Alfabetizado	465,00